SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 12/**2018** AO CONTRATO N° **10/2016,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A EMPRESA **ALDORI DOS SANTOS COLERAUS E CIA LTDA - ME.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob n°. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral FÁBIO LUÍS BEZERRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria n° 866, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **ALDORI DOS SANTOS COLERAUS E CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF n° **17.059.773/0001-46**, estabelecida na R. **Rodolfo Ulrich, 763NE**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo n° 23192.031069.2015-65, PREGÃO ELETRÔNICO 08/**2016** e no contrato n° 10/**2016**, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos**, a partir de 01/01/2018, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000116/2018, da categoria profissional ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, memória de cálculo e instrução constantes no processo n° 23192.001118.2018-88.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de **2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de **R$ 16.173,74 (dezesseis mil cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, e o valor anual **R$ 194.084,93 (cento e noventa e quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), diferença mensal de R$ 276,76 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:
Exercício 2018
Programa de trabalho ou PTRES 108871
Fonte de recursos 0810000000
Elemento de despesas 339037-01

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de agosto de 2018.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017

FÁBIO LUÍS BEZERRA
DIRETOR GERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
CPF: 017.376.987-06

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA